



Número: **0037675-03.2015.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**

Última distribuição : **25/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 53.601,47**

Processo referência: **0037675-03.2015.8.07.0001**

Assuntos: **Nota Promissória, Penhora / Depósito/ Avaliação**

Objeto do processo: **SISTJ**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**


Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>MARCILIO TRINDADE DE ALMEIDA (EXEQUENTE)</b>	
	<b>RENATA ANDRADE DE AZEVEDO (ADVOGADO)</b>
<b>RENATO BORGES REZENDE (EXECUTADO)</b>	
	<b>RENATO BORGES REZENDE (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>LUIZ UBIRATA DE CARVALHO (INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
131538242	18/07/2022 15:47	<a href="#">Edital</a>	Edital

 <b>TJDFT</b>	Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  <b>2VARVETBSB</b> 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília
--	--

Número do processo: 0037675-03.2015.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: MARCILIO TRINDADE DE ALMEIDA

EXECUTADO: RENATO BORGES REZENDE

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - INTIMAÇÃO - BEM IMÓVEL

Processo nº 0037675-03.2015.8.07.0001

Exequente: **MARCILIO TRINDADE DE ALMEIDA**

Advogado: OAB DF40396 RENATA ANDRADE DE AZEVEDO

Executado: **RENATO BORGES REZENDE**

Advogado: OAB DF10700A - RENATO BORGES REZENDE

O Excelentíssimo Sr. Dr. Clodair Edenilson Borin, Juiz de Direito da **2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília-DF**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO** o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO**, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal [www.luizleiloes.com.br](http://www.luizleiloes.com.br) e escritório no **SCS Quadra 01, Bloco L, Lote 17, Edifício Marcia, Sala 607 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.307-900- telefone 3202.1300 - 98334-1300 - 98166-8088, e-mail [contato@luizleiloes.com.br](mailto:contato@luizleiloes.com.br).**

### DATA E HORÁRIOS (horário de Brasília)

**1º leilão:** inicia-se no dia **05/09/2022 às 15h20min**, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação-**R\$ 306.665,00** (trezentos e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2º leilão:** **09/09/2022 às 15h20min**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão



ser inferiores a **50% do valor da avaliação**. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**DESCRIÇÃO DO BEM- IMÓVEL - DIREITOS POSSESSÓRIOS DO IMÓVEL NO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEUBRIAND, SITUADA NO SÉTIMO PAVIMENTO DO BLOCO 02, SALA nº 721, NO SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO SUL, E VAGA DE GARAGEM VINCULADA nº 2 / 153**, registrada sob o nº 105163 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área privativa de 48,91m², área de uso comum de divisão proporcional de 27,02m², área total de 75,93m² e a respectiva fração ideal de 0,0008846.

**AVALIAÇÃO DO BEM:** O imóvel foi avaliado por **R\$ 306.665,00** (trezentos e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme avaliação datada de 02 de março de 2022.

**ÔNUS –Matrícula 105.163, do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal** consta **R.6 – ARROLAMENTO DE BENS** – datada de 05 de dezembro de 2000, expedido pelo Delegado da Receita Federal de Brasília Nilton Tadeu Nogueira; **AV 7 – INDISPONIBILIDADE** – datada de 22 de maio de 2001, expedida pelo Desembargador Corregedor da Justiça do Distrito Federal por ordem emanada do processo nº TC 017.777/2000-0 do Tribunal de Contas da União, decisão nº 026/2001, ofício nº 175/GS/SECEX/SP e **R.12 - PENHORA** datada de 25 de outubro de 2016, deste processo nº 2015.01.1.128.827-7, em favor de Marcílio Trindade de Almeida.

**DEPOSITÁRIO FIEL – RENATO BORGES REZENDE – CPF - 491.884.961-04.**

**COMISSÃO DO LEILOEIRO** - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

**PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado de imediato no prazo de até **dois dias úteis** após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). No mesmo prazo de **dois dias úteis** após o encerramento do leilão o Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, através dos meios a serem indicados pelo Leiloeiro. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail [contato@luizleiloes.com.br](mailto:contato@luizleiloes.com.br) no prazo de **dois dias úteis** o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.



**CONDIÇÕES DE VENDA** - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro.

**VISITAÇÃO** – O imóvel se encontra ocupado e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel.

**DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS:** Caberá a parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel (art. 18 da Resolução 236/CNJ). **Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação, até o limite do lance ofertado** (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Cível e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível).

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 108.659,72** (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) atualizado até 03 de abril de 2021.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98334-1300 /3202-1300 / 98166-8088 ou e-mail – [contato@luzleiloes.com.br](mailto:contato@luzleiloes.com.br). Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail [cadastro@luzleiloes.com.br](mailto:cadastro@luzleiloes.com.br)

**Fica intimado o Executado RENATO BORGES REZENDE - CPF nº 491.884.961-79** e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei. Brasília-DF, 13 de julho de 2022.

BRASÍLIA-DF, 18 de julho de 2022 15:36:05.

LORENA EVELYN LÔBO RESENDE

Servidor Geral

